



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto nº 043/2020-** Abre Crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 59.731,72 (cinquenta de nove mil setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) para custeio de ações e serviços relacionados a atenção primária a saúde e a assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus-COVID-19.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100,
Centro – Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

DECRETO N.º 043/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 59.731,72 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) para custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.529, de 16/03/2020 do Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 041/2020, de 17/04/2020, da Prefeitura Municipal de Ibicuí-Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 774, de 09/04/2020, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2403/2020, de 23/04/2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, ao Orçamento, LDO e PPA Vigentes, no valor de R\$ 59.731,72 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com os Arts. 40, 41, Inciso III, 44, 45 e 46 da Lei 4.320/64, conforme classificação abaixo:

03.10.10–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.006.2082– Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 49.281,72
3.3.90.36.00 - OUTROS SER. DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	R\$ 10.450,00
1212.001 – FMS - RECURSOS VINCULADOS	-----
Total dos Créditos	R\$ 59.731,72
Total Geral dos Créditos	R\$ 59.731,72



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100,
Centro – Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Art. 2º -Os recursos disponíveis para acorrer as despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Extraordinário, de igual valor, tem origem no repasse do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, especificado como Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupo do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19.

Art.3º -O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, 24 DE ABRIL 2020.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal